


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da trigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia  
 2. dez do mês de maio de mil novecentos e noventa ....  
 3. (10.05.1990), nesta Cidade do Recife, Estado de Per-  
 4. nambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des.  
 5. Vice-Presidente, no eventual exercício da Presidência  
 6. cia, Cláudio Américo de Miranda; Juízes de Direito :  
 7. Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Enéas Bezerra Bar-  
 8. ros; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e  
 9. Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Re-  
 10. gional Eleitoral, Dra. Gilda Pereira de Carvalho, ,  
 11. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão  
 12. anterior, S. Exa., ressaltou as ausências do Desem-  
 13. bargador Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e do  
 14. Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Francisco  
 15. Cândido de Melo Falcão Neto, passando em seguida à  
 16. leitura do seguinte expediente: TELEX CIRCULAR Nº115  
 17. do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão  
 18. de 03.05.1990, apreciando o Processo nº 11.086, rela-  
 19. tivo à solicitação do PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSIS-  
 20. TA-PRP, determinou a comunicação a este Tribunal das  
 21. novas datas para realização das Convenções Regionais  
 22. conforme reunião do Partido consignada em ata de 27.  
 23. 04.1990: CONVENÇÕES REGIONAIS: 27 de maio, 3 de ju-  
 24. nho e 10 de junho de 1990. DESPACHO: "Ciente. Anote-  
 25. se". TELEX CIRCULAR Nº 116, do TSE, comunicando que  
 26. aquele Tribunal, em sessão de 03.05.90, apreciando o  
 27. Processo nº 11.076, relativo à solicitação do PARTI-  
 28. DO DO SOLIDARISMO LIBERTADOR-PSL, determinou a anota-  
 29. ção da data da Convenção Nacional e transmissão a es-  
 30. te Tribunal do calendário para realização das Conven-  
 31. ções Municipais e Regionais, conforme reunião do Par-  
 32. tido constante em ata de 30.03.1990: CONVENÇÕES MUNI-  
 33. CIPAIS: até 15 de julho de 1990; CONVENÇÕES REGIONA-  
 34. IS: até 19 de agosto de 1990. DESPACHO: "Ciente. Ano-  
 35. te-se". TELEX CIRCULAR Nº 117, do TSE, comunicando  
 36. que aquele Tribunal, em sessão de 03.05.90, aprecian-  
 37. do o Processo nº 11.077, relativo à solicitação do  
 38. PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL-PRONA, de-  
 39. terminou a anotação da data da Convenção Nacional e  
 40. transmissão a este Tribunal das novas datas para rea-  
 41. lização das Convenções Municipais e Regionais, con-  
 42. forme reuniões do Partido consignadas em atas de 27  
 43. de março e 02 de abril de 1990: CONVENÇÕES MUNICIPA-  
 44. IS: até 27 de maio de 1990; CONVENÇÕES REGIONAIS: ..  
 45. até 10 de junho de 1990. DESPACHO: "Ciente. Anote-


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. se". TELEX CIRCULAR N° 119, do TSE, comunicando que  
 47. aquele Tribunal, em sessão de 08.05.1990, aprecian-  
 48. do o Processo n° 194, indeferiu o registro da capa-  
 49. cidade jurídica provisória do PARTIDO REPUBLICANO '  
 50. BRASILEIRO-PRB, nos termos do voto do Relator. DES-  
 51. PACHO: "Ciente. Anote-se". TELEX N° 1266, do TSE ,  
 52. comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 03.05  
 53. 1990, não conheceu do Recurso n° 8.089 (PROC 2.975/  
 54. 88-TRE), interposto por MANUEL SEVERINO DA SILVA e  
 55. OUTROS, da decisão que confirmou a sentença de pri-  
 56. meiro grau para deferir, em substituição, o regis-  
 57. tro da candidatura do recorrente ao cargo de Prefei-  
 58. to do Município de João Alfredo, nas eleições de 15  
 59. 11.1988. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". TELEX N° 1304  
 60. do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão  
 61. de 08.05.1990, não conheceu do agravo n° 8.764 - '  
 62. (PROC 637/90-TRE), interposto por ALIRIO ALVES DE '  
 63. ALBUQUERQUE FILHO, Vereador eleito à Câmara Muni-  
 64. pal de Camaragibe, do despacho que inadmitiu recur-  
 65. so manifestado da decisão que proveu apelo manifes-  
 66. tado contra diplomação do recorrente. DESPACHO: ...  
 67. "Ao Juiz, para diplomação do recorrido". OFÍCIO do  
 68. PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, subscrito por seu De-  
 69. legado Regional, comunicando da realização, em 17/  
 70. 06/90, da Convenção Regional daquele Partido para '  
 71. escolha de candidatos, majoritária e proporcional ,  
 72. bem como deliberar quanto a realização ou não de co-  
 73. ligações. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se". OFÍCIO N°  
 74. 050/90, subscrito pelo Presidente do PARTIDO COMU-  
 75. NISTA BRASILEIRO-PCB, Dr. Byron Sarinho, comunican-  
 76. do da realização, em 12 do corrente, da Convenção '  
 77. Regional daquele Partido e solicitando a designação  
 78. do Observador Eleitoral para o referido ato. DESPA-  
 79. CHO: "Ciente. Arquite-se.". Continuando, S. Exa. '  
 80. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO N°  
 81. 5451/90, Cl. I, procedente da 117a. Zona/Olinda III  
 82. 3. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da fun-  
 83. cionária DENYSE FERREIRA LOPES, para servir como Au-  
 84. xiliar de Cartório naquela Zona, pelo prazo de um  
 85. ano. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência  
 86. da Auxiliar, até 31/12/90, considerando-se a excep-  
 87. cionalidade do ano eleitoral". PROCESSO N° 5469/90,  
 88. Cl. I, procedente da 100a. Zona/Olinda. O Juiz Elei-  
 89. toral solicitando a prorrogação, por mais 01 (um) a  
 90. no, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório

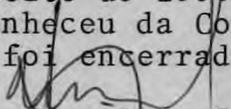

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. CÉLIA REGINA REDRIGUES CAVALCANTI. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais 01 (um) ano". PROCESSO N° 5470/90, Cl. I, procedente da 100 Zona/Olinda. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição de FRANCISCO DE ASSIS PRAZERES e MARIA DAS DORES FERREIRA LEITE, para servirem como Auxiliares de Cartório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição de FRANCISCO DE ASSIS PRAZERES, pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se o exercício a partir da apresentação do servidor em Cartório. Decidiu ainda, o TRE, com relação à servidora MARIA DAS DORES FERREIRA LEITE solicitar ao Juiz Eleitoral uma informação mais pormenorizada a cerca da requisição da mesma". PROCESSO N° 5471/90 Cl. I, procedente da 100a. Zona/Olinda. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição de MARIA DASALEITE CORDEIRO DE SANTANA, GLEYD MARIA RAMOS E SILVA e FÁTIMA MARIA DE BARROS UCHOA CAVALCANTI, para servirem como Auxiliares de Cartório, até o término dos trabalhos de apuração da próxima eleição. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição de FÁTIMA MARIA DE BARROS UCHOA CAVALCANTI, pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se o exercício a partir da apresentação da Auxiliar em Cartório. Decidiu ainda, o TRE, indeferir a requisição das demais servidoras, por se tratarem de funcionárias da UFPE ocupantes de funções técnicas". PROCESSO N° 5472/90, Cl. I, procedente da 101a. Zona/Jaboatão II/3. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da servidora FLACILA EULÁLIA FIALHO FALCÃO, para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de um ano, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de 01 (um) ano, contando-se o exercício a partir da apresentação da Auxiliar em Cartório". PROCESSO N° 5477/90, Cl. I, procedente da 10a. Zona/Olinda. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório EDNA MARIA GUEDES NETO. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais 01 (um) ano. PROCESSO N° 5476/90, Cl. I, procedente da 10a. Zona/Olinda. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório JOSÉ BELARMINO NETO. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais 01 (um) ano".



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

136. Com a palavra o Dr. Itamar Pereira da Silva passou  
137. ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº 484/90 ,  
138. Cl. XV. O Presidente da Comissão Executiva do PAR-  
139. TIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB do  
140. Jaboatão dos Guararapes consultando sobre o prazo'  
141. de desincompatibilização de Empresas Públicas Muni-  
142. cipais para o pleito de 1990. DECISÃO: "Unanimemen-  
143. te, o TRE não conheceu da Consulta". Nada mais ha-  
144. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa-  
145. ra constar, eu, , Humberto Costa Vas-  
146. concelos, Diretor-Geral da Secretaria, mandei la-  
147. yrar a presente, que vai devidamente assinada.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas sobrepostas, cobrindo a parte inferior do texto.